

desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização”;

CONSIDERANDO que chegou a esta Promotoria, por remessa do CAO Criminal à Ouvidoria deste Parquet, os autos do Processo TC nº 1921080-2, a partir de representação oriunda do Ministério Público de Contas, a relatar que foram detectadas irregularidades em licitação realizada pela Secretaria Estadual de Educação, com o objetivo de contratar empresa fornecedora de mão de obra de merendeiras, no período de 2017 a 2019, o que culminou em imputação de débito à empresa PREMIUS SERVIÇOS EIRELLI-EPP;

CONSIDERANDO que as peças que instruem o presente procedimento com fins de apurar as irregularidades narradas ainda não permitem uma descrição adequada das condutas subsumíveis à Lei nº 8.429/92, especialmente no que diz respeito à possível descumprimento do que foi consignado no Acórdão TC nº 428/2022, que julgou irregular o objeto da Auditoria Especial realizada na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - Processo TC nº 1921080-2 – exercício financeiro de 2019, cujo escopo foi analisar os processos de licitação para a contratação de empresa fornecedora de mão de obra de merendeiras, nos anos de 2017, 2018 e 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar investigação para elucidar os fatos e apurar eventuais responsabilidades, visando a posterior ajuizamento de ação civil pública ou ação de improbidade administrativa, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1) consigne-se em todo registro pertinente que este procedimento investigatório destina-se a “apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, possível descumprimento ao que restou consignado no Acórdão TC nº 428/2022, que julgou irregular o objeto da Auditoria Especial realizada na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – Processo TC nº 1921080-2 – exercício financeiro de 2019, cujo escopo foi analisar os processos de licitação para a contratação de empresa fornecedora de mão de obra de merendeiras, nos anos de 2017, 2018 e 2019”;

2) encaminhe-se esta portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, ao Conselho Superior, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAO de Promoção e Defesa do Patrimônio Público;

3) aguarde-se a resposta ao Ofício nº 01998.002.049/2023-0010, endereçado à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

Com a resposta ou decorrido o respectivo prazo, voltem-me os autos conclusos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2024.

Josenildo da Costa Santos
26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Matrícula nº 184.116-5

EDITAL Nº 02271.000.029/2020

Recife, 10 de outubro de 2024

1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM

EDITAL No: 02271.000.029/2020-0002

Surubim, 10 de outubro de 2024

Inquérito Civil No 02271.000.029/2020

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A Exma. Promotora de Justiça de Surubim/PE, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil no:

02271.000.029/2020, instaurado nesta Promotoria, após o atendimento realizado, posto que

infrutíferas todas as tentativas de contato com o interessado que, por consequente, não acusou

recebimento da Notificação enviada por e-mail, impossibilitando assim a entrega pessoal da

correspondência contendo a decisão objeto deste edital. Fica o(a) interessado(a) cientificado(a)

de que poderá apresentar recurso, no prazo legal, ao Conselho Superior do Ministério Público.

Cópia deste expediente deverá ser afixada no quadro de avisos da Sede da Promotoria de

Justiça de Surubim, pelo prazo de 15 (quinze) dias, na Rua Santos Dumont, no: 20, Cabaceira,

Surubim.

Eu, Flávia Rossana Mendes de Sousa, servidora à disposição, digitei este edital.

Surubim, 12 de setembro de 2024.

Gabriela Lima Lapenda Figueiroa Calado
Promotora de Justiça

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES - DEMLPA

ERRATA Nº 01 AO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

1670.2024.DEMLPA.CE.0002.MPPE

Recife, 11 de outubro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ERRATA Nº 01 AO EDITAL

C O N C O R R Ê N C I A E L E T R Ô N I C A N . º
1 6 7 0 . 2 0 2 4 . D E M L P A . C E . 0 0 0 2 . M P P E

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE das Promotorias de Justiça de PALMARES/PE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos nos Projetos e anexos que integram o Edital.

Em virtude de pedidos de esclarecimentos, informamos a necessidade de errata ao Edital, Anexo I – Termo de Referência e Anexo VII – Minuta de Contrato, conforme segue:

Onde se lia no Edital: “11.4. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da convocação da Agente de Contratação.”

Leia-se: “11.4. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 24 horas, contado a partir da convocação da Agente de Contratação.”

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Onde se lia no Edital: "11.5. Caso ocorra eventual indisponibilidade técnica do sistema em anexar os arquivos, os documentos poderão ser enviados para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, email licitacoes@mppe.mp.br, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da solicitação da Agente de Contratação."

Leia-se: "11.5. Caso ocorra eventual indisponibilidade técnica do sistema em anexar os arquivos, os documentos poderão ser enviados para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, email licitacoes@mppe.mp.br, no prazo de 24 horas, contados a partir da solicitação da Agente de Contratação."

Onde se lia no Anexo I – Termo de Referência, item 13.2: "Execução de instalações de sistemas de Sprinkler's, com área igual ou superior a 3000m²;"

Leia-se: "Execução de instalações de sistemas de Sprinkler's, com área igual ou superior a 300m²;"

Onde se lia no Anexo VII – Minuta de Contrato: "CLÁUSULA NONA – PRAZOS CONTRATUAIS - O prazo de execução do contrato é de 10 meses, contados da data de emissão da ordem de serviço (...)"

Leia-se: "CLÁUSULA NONA – PRAZOS CONTRATUAIS - O prazo de execução do contrato é de 12 meses, contados da data de emissão da ordem de serviço (...)"

Dado que as referidas alterações não impactam na formulação de proposta de preços dos licitantes, informo que a data de abertura da sessão pública ficará inalterada, mantendo-se a data de abertura para o dia 29/10/2024 às 09hs.

Recife, 11 de outubro de 2024.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Agente de Contratação / DEMLPA

(*) Republicada por incorreção no original

RELATÓRIO Nº RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU – SETEMBRO/2024
Recife, 11 de outubro de 2024
CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU – SETEMBRO/2024

(Conforme art. 8o, §3o da RES-CPJ no 004/2008)



Assinado digitalmente por
PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA
Data: 2024.10.11
20:51:43-03'00'

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1695.2024.CPL.PE.0040.MPPE Recife, 11 de outubro de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1695.2024.CPL.PE.0040.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 1695.2024.DEMPLA.PE.0040.MPPE, cujo objeto consiste no Registro de Preços (ARP) para futura e eventual aquisição de CADEIRAS GIRATÓRIAS, FIXAS E FIXAS COM PRANCHETAS, tendo como vencedora a empresa abaixo:

– CENTRA MÓVEIS S/A - CNPJ.: 25.071.568/0001-24, no valor de R\$ 899.984,00 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro mil reais).

Valor global licitado R\$ 899.984,00 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), com uma economicidade de 30,0%, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 11 de outubro de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
Procurador de Justiça
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

CENTRAL DE INQUÉRITOS

<p>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Marcos Antônio Matos de Carvalho</p> <p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho</p> <p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier</p> <p>SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: Norma Mendonça Galvão de Carvalho</p>	<p>COORREGEDOR-GERAL Paulo Roberto Lapenda Figueiroa</p> <p>CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Maria Ivana Botelho Vieira da Silva</p> <p>SECRETÁRIA-GERAL: Janaina do Sacramento Bezerra</p>	<p>CHEFE DE GABINETE José Paulo Cavalcanti Xavier Filho</p> <p>COORDENADORA DE GABINETE Ana Carolina Paes de Sá Magalhães</p> <p>OUVIDORA Maria Lizandra Lira de Carvalho</p>	<p>CONSELHO SUPERIOR</p> <p>Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Sílvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Ivana Botelho Vieira da Silva</p>	 <p>Ministério Público de Pernambuco</p> <p>Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000</p>
--	--	--	---	--